



Processo nº 070-11.00/17-8

Parecer nº 037/2017 CEC/RS

O projeto "CIRCULAÇÃO KIRIKU - A LENDA DO MENINO GUERREIRO – 1ª EDIÇÃO - 207" é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto passou pela análise técnica do sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor, e encaminhado a este conselheiro no dia-06/02/2017. O projeto é da área de ARTES CÊNICAS: teatro e será realizado de 16/09/2017 a 16/12/2017 em: SANTA MARIA, nos bairros Loteamento Cipriano da Rocha, Cohab Fernando Ferrari, Maringá, Santa Marta e Chácara das Flores; SÃO PEDRO DO SUL, na Praça Central; SÃO VICENTE DO SUL, na Praça. O proponente é Marcos Vinícius Caye Lara, 01913437060, CEPC 6121, e a contadora é Maria Luiza dos Santos Jardim, CRC 08848:092860. O valor total do projeto é de R\$ 65.510,00, aprovado pelo SAT. O projeto é totalmente financiado pelo Sistema LIC/RS e o proponente declara não haver outras fontes de receita.

O projeto visa realizar 5 (cinco) apresentações gratuitas em cinco bairros periféricos e 1 (uma) no centro de Santa Maria/RS, 1 (uma) apresentação no centro de São Vicente do Sul/RS e 1 (uma) apresentação em São Pedro do Sul do espetáculo "Kiriku - a lenda do menino guerreiro". As apresentações serão realizadas em espaços públicos, podendo ser em praças, ginásios abertos ou quadras esportivas de escolas dos bairros alvos. As apresentações no centro da cidade de Santa Maria serão realizadas, preferencialmente, durante a Feira do Livro, através da parceria com a organização do evento ou durante a semana do dia 13 de maio, data em que se comemora a abolição da escravatura. Na cidade de São Vicente do Sul e São Pedro do Sul, serão realizadas em praças públicas. Assim, o projeto prevê o total de 8 (oito) apresentações gratuitas em espaços públicos a partir de maio de 2016. Por fim, realizaremos duas oficinas de perna de pau em dois bairros de Santa Maria em que o espetáculo irá ser apresentado como retorno de interesse público da LIC/RS conforme disposições da Lei.

METAS

Meta de público a atingir: 4.000 espectadores

1 oficina de Perna de Pau

8 apresentações da peça "Kiriku - A lenda do menino guerreiro"

É o relatório.

2. O projeto "1 - Circulação Kiriku - A lenda do menino Guerreiro - 2017" apresenta proposta relevante e oportuna.

O projeto em tela apresenta-se com vasta documentação, o que auxilia para análise do mesmo. O que mais ajuda, contudo, é a relevância do projeto. Ao ver deste relator, trata-se de uma proposta que tem uma linguagem estética e didática para espetáculo de rua, com recursos técnicos interessantes, como a utilização de penas de pau e outros recursos que fazem grande diferença, e que muito contribuem com as artes cênicas de forma dinâmica, popular e democrática. Os espetáculos de rua devem, sempre que possível, ser incentivados, como todos os artistas que se utilizam da rua para suas expressões, por isso deve-se sempre ter um olhar diferenciado, e creio que sejam os mais próximos a receberem incentivos de recursos públicos. O espetáculo traz no projeto com *release* e cópia do texto, sinopse; traz todas as indicações curriculares da equipe, que deixa cristalina a proposta, e um projeto exequível viável, econômico sem os normais e exorbitantes valores que às vezes inibem os investimentos, além de fazerem uma circulação com o espetáculo nos bairros de Santa Maria, no período da Feira do Livro de Santa Maria, e outras duas cidades, chama-me atenção de dois registros, um na justificativa simbólica. Coloca o projeto: "A relevância do projeto quanto a sua dimensão simbólica é, principalmente, a criação de referências negros na arte para o público que tem a identificação com a cultura afro-brasileira. Busca-se com o espetáculo contribuir com a lei 10.639/03 que institui o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira nas instituições públicas. Como teremos parcerias com escolas para a ida nas apresentações buscamos com isso contribuir para a efetividade de implantação de referências em todos os meios da cultura afro-brasileira, principalmente para o público escolar.

É visto que os teatros infanto-juvenis, geralmente, acabam por montar espetáculos de contos e histórias europeias, onde não há personagens negros, ou quando há estão em posições inferiores. Reis, rainhas, frequentemente aparecem como os superiores, enquanto seus súditos são os negros. Tal representação por anos também apareceram em materiais didáticos, inferiorizando a criança negra e reforçando a imagem do negro incapaz, inferior aos brancos. Hoje já há a ciência destas falhas na educação, entretanto o processo é lento nesta região do Rio Grande do Sul sendo poucas as proposta para além do material didático para acelerar este processo de reparação. Portanto justifica-se a importância de execução do projeto para colaborar não só no campo artístico, mas também nas instâncias educacionais e simbólicas de criação de referenciais de identificação. Visto que a lei 10.639/03 que implanta o ensino da História e Cultura Africana e Afro Brasileira nas escolas vem tentar suprir o descaso com que é tratada a história do negro no Brasil. Tornando o espetáculo instrumento de abordagem e discussão no ambiente público, sendo um facilitador para o estudo da história afro-brasileira. Para isso, buscamos no espetáculo o protagonismo negro, sendo a maioria do elenco negro. Propomos a encenação do espetáculo "Kiriku - A lenda do menino guerreiro" nas regiões periféricas da cidade como meandro de criação de referenciais negros e de elevação da autoestima da população periférica. A peça como uma obra baseada na cultura africana e afro brasileira, visa chegar também nas comunidades periféricas, que, como é de comum conhecimento, tem sua maior concentração, um alto percentual de populações negras. Levar o espetáculo a tais ambientes, tem como objetivo, criar um referencial de cultura para essa população, baseando, através da mitologia e da cultura dos povos africanos e afro-brasileiros, a criação de subsídios que darão base, para a positivação da consciência negra dessas populações, e assim, a elevação/construção de uma autoestima positiva com relação a sua história e cultura. Visamos, ainda, para além da criação de referenciais de identificação simbólica do negro, visibilizar a riqueza da cultura afro-brasileira para aqueles que desconhecem suas dimensões estéticas como: vestimentas, músicas, cantos, mitologias, dentre outras, visando a tolerância e quebras de pré-conceitos. O espetáculo possui uma concepção que tem como base a pesquisa cultural, trazendo diversos elementos da cultura afro-brasileira em seus figurinos, cenários, trilha sonora e outros componentes visuais e sonoros".

E na justificativa econômica, cita: "O projeto visa um contato direto com a comunidade local, sendo que iremos visitar bairros e cidades que possuem difícil acesso aos equipamentos culturais da cidade de Santa Maria, seja por dificuldades econômicas e sociais, que impossibilitam o transporte e o pagamento de ingressos aos locais centrais de cultura, como o Teatro Treze de Maio, ou o Espaço Cultural Victório Faccin, ambos localizados no centro, ou por falta de hábitos culturais. Com a proposta de ir aos locais periféricos estaremos contribuindo com o acesso aos produtos culturais gerados na cidade escoando a produção do centro da cidade, bem como estaremos formando plateias, visto que o foco da peça é atingir, principalmente, mas não só, o público infanto-juvenil, idade ideal para formação de plateia e hábitos de consumo cultural. Quanto a acessibilidade, propomos interprete de libras para as apresentações do espetáculo, e buscaremos espaços adequados ao acesso de cadeirantes".

3. Em conclusão, o projeto "***Circulação Kiriku - A lenda do menino Guerreiro - 1ª Edição - 2017***" é recomendado para avaliação coletiva, devido ao seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo vir a receber financiamento até o valor de **R\$ 65.510,00** (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura – RS.

Porto alegre, 13 de fevereiro de 2017.

Ruben Oliveira

Conselheiro Relator